ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.543/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO AO ESPORTE CLUBE UNIDOS DO TRAVESSÃO"

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Esporte Clube Unidos do Travessão, associação sem fins lucrativos, com sede em Travessão, neste Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser repassado em uma única parcela, para aquisição de leivas de grama a serem colocadas na área destinada ao campo de futebol.

PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão do auxílio está condicionado ao franqueamento de uso aos estudantes das escolas municipais e estaduais, bem como em competições organizadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desportos do Município, sem cobrança de taxas de qualquer espécie.

Art.2º - Para a concessão deste auxílio não incidirá o disposto no artigo 3.º, da Lei nº 1.200/93, quanto ao prazo alí assinalado, ante o caráter excepcional do repasse da verba.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

0201.03070311.001 - PROGRAMA DE AUXÍLIOS.
3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art.4º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 DE MARÇO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO